



Projeto de Resolução

Nº do Protocolo: 2026030253000001

Nº SAPL: 0004/2026

Registrado por JOÃO GERMANO MEDEIRO em 3 de março de 2026 às 02:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772506165777_89808443-96bc-4c55-8e26-53a35979fbf9

Autores:

JOÃO GERMANO MEDEIRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
Gabinete Vereador Germano He-man

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº

Estabelece a obrigatoriedade de inclusão de canais de denúncia de violência contra a mulher em conteúdos informativos publicados pelos meios de comunicação oficial da Câmara Municipal de Fortaleza e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de veiculação dos contatos dos serviços de emergência e denúncia de violência contra a mulher em todas as notícias, matérias jornalísticas e postagens em redes sociais oficiais da Câmara Municipal de Fortaleza (CMFOR) que abordem crimes contra a dignidade feminina ou políticas públicas de gênero.

Art. 2º Os conteúdos deverão apresentar, de forma visível e destacada, as seguintes informações:

- I - Central de Atendimento à Mulher: Ligue 180;
- II - Polícia Militar: 190;
- III - Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza;
- IV - Centro de Referência da Mulher Francisca Clotilde.

Art. 3º A responsabilidade pela padronização e atualização dos contatos caberá à Coordenadoria de Comunicação Social da Câmara, em articulação com a Procuradoria Especial da Mulher da CMFOR.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
_____ DE _____ DE 2026.

VEREADOR GERMANO HE-MAN - PMN



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Gabinete Vereador Germano He-man

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Resolução visa fortalecer a rede de proteção às mulheres em Fortaleza, utilizando o alcance dos canais oficiais desta Casa Legislativa para a prestação de serviço público direto. Ao divulgar notícias sobre violência doméstica ou políticas públicas voltadas ao público feminino, a Câmara Municipal cumpre o dever ético de oferecer o caminho para o socorro imediato, sem gerar custos adicionais ao erário, tratando-se de uma padronização na linha editorial da comunicação institucional.

A escolha do Projeto de Resolução como instrumento jurídico é estratégica: enquanto a imposição de obrigações a canais de TV privados poderia suscitar debates sobre competência legislativa, esta proposta foca na gestão plena desta Casa — a TV Câmara, a Rádio Câmara e as redes sociais do Legislativo. Tal medida permite uma tramitação mais ágil e estabelece um padrão de excelência que servirá de exemplo para outros órgãos da administração municipal.

Nesse sentido, a proposição regulamenta e dá efetividade prática à Lei Complementar nº 421/2025, que já determina a ampla divulgação das iniciativas da Procuradoria Especial da Mulher. O que se propõe aqui é o estabelecimento da regra procedimental de como essa divulgação deve ser operacionalizada, garantindo que a informação de utilidade pública chegue efetivamente à população e, principalmente, à cidadã.

A proposta está em total consonância com a Lei Orgânica do Município de Fortaleza, que prevê a proteção à família e à mulher, e alinha-se às legislações de vanguarda que tramitam no Congresso Nacional. Com esta iniciativa, a Câmara Municipal de Fortaleza reafirma, de forma prática e institucional, seu compromisso com o combate ao feminicídio e a todas as formas de violência de gênero.

GERMANO HE-MAN
Vereador PMN



Assinaturas Digitais

Documento registrado em 2 de março de 2026 às 23:47

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1772506165777_89808443-96bc-4c55-8e26-53a35979fbf9



Documento assinado por
JOÃO GERMANO MEDEIRO